



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 125

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 125

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.517, de 30 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a homologação de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, a revogação do Decreto nº 2.445/2015 e dá outras providências.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando o contido no Laudo Técnico das condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, elaborado pela Empresa Workseg Assessoria em Segurança do Trabalho EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.334.389/0001-81.

Considerando o relatório consistente no resumo das Conclusões de Insalubridade e Periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrada as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes de risco e adicional a receber;

Considerando, finalmente, que é de iniciativa do Poder Executivo Municipal proceder a homologação do referido laudo, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a percepção dos referidos adicionais, que se iniciará a partir do mês subsequente a publicação desse decreto, devendo a área do Departamento de Pessoal promover os regulares enquadramentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT elaborado

pela Empresa Workseg Assessoria em Segurança do Trabalho EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.334.389/0001-8, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Art. 2º. A partir da data fixada no art. 1º, deste Decreto, todos os servidores, obrigatoriamente deverão ser enquadrados e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas nos percentuais indicados pelos peritos subscritos do referido laudo.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal do Município de Getulina providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas no citado Laudo Técnico, indicado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.445, de 15 de setembro de 2015.

Getulina, 30 de agosto de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal de Getulina

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: +B635MH2